

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO, À EMENDA DE PLENÁRIO OFERECIDA AO PROJETO
DE LEI Nº 2.826, DE 2015.**

O SR. NELSON MARQUEZELLI (Bloco/PTB-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Nós estamos aqui com uma Emenda assinada pelo Deputado Domingos Neto, do PROS do Ceará, que é inadequada: Emenda inadequada ao Projeto.

Eu não aceitei o art. 3º, e aqui nada mais é do que uma repetição do art. 3º. Eu indefiro essa Emenda de plenário e, ao mesmo tempo, acrescento ao Substitutivo oferecido em plenário pela Comissão de Finanças e Tributação o seguinte dispositivo:

“Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 23 de setembro de 2015.

Deputado Nelson Marquezelli.”

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - V.Exa. rejeitou a Emenda, é isso?

O SR. NELSON MARQUEZELLI - Rejeitei a Emenda.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Cunha) - Deu a Emenda por inadequada. É isso?

O SR. DEPUTADO NELSON MARQUEZELLI - Inadequada.